



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0003691-7**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 044457234**

#### **83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**6068.2021/0001576-6**

**Interessado:** HESA 96 Investimentos Imobiliários Ltda.

**Local:** Rua Enxovia, 423.

**Contribuinte:** 085.664.0022-4

**Assunto:** Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV

**Histórico:** Emissão de parecer para subsidiar análise de SVMA, nos termos dos Decretos nº 34.713/1994, 36.613/1996 e do §3º do Art. 20 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, protocolado em 02/03/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014 e 16.402/2016, referente à construção de empreendimento destinado a conjunto residencial vertical, serviços profissionais, comércio diversificado de âmbito local e comércio especializado, subcategorias de uso R2v-3, nR1-6, nR1-3 e nR2-2, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e para o qual foi exigida a aprovação de EIV/RIV de acordo com o PRONUNCIAMENTO/010/CAIEPS/2021, em zona de uso ZM / PA 4, na Subprefeitura Santo Amaro, pleiteando os benefícios da Lei nº 13.260/2001 - Operação Urbana Consorciada Água Espreada.

#### **MANIFESTAÇÃO/003/CAIEPS/2021**

A CAIEPS, em sua 83ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1.994, pelo Decreto nº 36.613, de 06 de dezembro de 1.996, e pelo §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates, entendeu, por maioria de votos, por encaminhar o presente a SVMA para prosseguimento da análise, com as

recomendações de que, previamente à Decisão deste por aquela Pasta, sejam apresentados a cópia da Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, e o documento emitido pela concessionária responsável pelas rede de telefone, no que diz respeito à sua capacidade de atendimento ao empreendimento pretendido.

**MILENA SATIE SHIKASHO**

REPRESENTANTE DESIGNADA À PRESIDÊNCIA

(§2º DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

**VOTARAM:** Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Marcos Cartum, Pedro Martin Fernandes, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Cleusa Guimarães.

**ABSTENÇÃO:** Denise Falcão Pessoa.

**PRESENTES AINDA:** Tatiana Lie Shashike Silvano, Albertina Ferreira Gonçalves Alves, Carla Aparecida Teles Leite Jiordan, Patrícia Manjamelli Gelmetti, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Satie Shikasho, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 18/05/2021, às 17:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044457234** e o código CRC **C19FB89E**.